



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/2.224/2009

Dispensa: 007/2020

PRC/280/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Neide da Silva Miranda de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 953.683.886-91, RG MG-11.756.438, representada pelo seu procurador **Jorge Bolivar de Melo Rezende**, inscrito no CPF sob o nº 992.024.176-87, RG M-7.404.833, ambos domiciliados a Rua José Esteves de Oliveira, nº 35, Bairro Mansões Bom Pastor, Juiz de Fora – MG, CEP-36021-710, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/876/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Maria Dias, nº 74, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL**”, constante no contrato 010/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/010/2020 é de R\$384.246,96 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$16.010,29 (dezesesseis mil dez reais e vinte e nove centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Neide da Silva Miranda de Melo
p/p Jorge Bolivar de Melo Rezende
Locador

Testemunhas:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/2.224/2019
Dispensa: 007/2020
PRC 280/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Neide da Silva Miranda de Melo, inscrita no CPF sob o nº 953.683.886-91, RG MG-11.756.438, representada pelo seu procurador Jorge Bolívar de Melo Rezende, inscrito no CPF sob o nº 992.024.176-37, RG M-7.404.833, ambos domiciliados à Rua José Esteves de Oliveira, nº 35, Bairro Mansões Bom Pastor, Juiz de Fora – MG, CEP-36021-710, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/876/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado à Rua Maria Dias, nº 74, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL”, constante no contrato 010/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/010/2020 é de R\$384.246,96 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$16,010,29 (dezesseis mil dez reais e vinte e nove centavos)

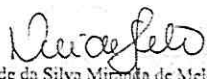
3- CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

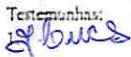
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.


Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação


Neide da Silva Miranda de Melo
p/p Jorge Bolívar de Melo Rezende
Locador



Testemunhas:




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
NEIDE DA SILVA MIRANDA DE MELO

Em testemunho da verdade.

Juz de Fora - MG, 07/02/2023.

SELO DE CONSULTA: GJA 6 1 9 6 0

COGO DE SEGURANÇA: 3201.0591.6829.8833

Quantidade de atos praticados: 1

Ata(s) praticado(s) por: ARIDES MACEDO - SUBSTITUTO

Emol: R\$ 7,44 - TFJ R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - R\$ 9,75

Consulte e valide este Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACF523842

Arldes Macedo
Tabelião Substituto
3º Ofício de Notas
Juz de Fora - MG

